

LEI Nº 1.956, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Revoga o dispositivo da **Lei nº 1.948**, de 21 de outubro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Revoga-se a previsão contida no inciso III, do artigo 4º, da **Lei nº 1.948/2015**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 01 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito